



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

LEI Nº 218/2014

**“DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

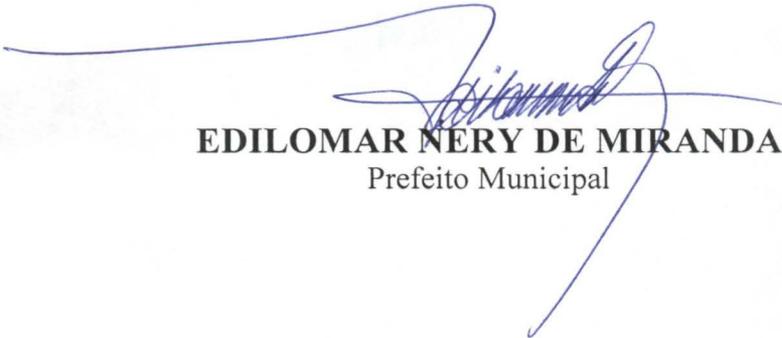
Art. 1º - Fica instituído os seguintes feriados, no Município de Ribamar Fiquene - MA:

I – Dia 20 de Janeiro, em homenagem a São Sebastião Padroeiro da Cidade.

II – Dia 10 de Novembro, em homenagem ao Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2014.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal